



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 3.635, DE 31 DE OUTUBRO DE 1990 :

(Dispõe sobre a criação de
Escola Municipal de Educação
Infantil, no Jardim São Pe-
dro, Distrito de Cezar de
Souza, neste Município).

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO
DE PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRU-
ZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica criada a Escola Muni-
cipal de Educação Infantil (EMEI) a ser instalada no Bairro do Jardim
São Pedro, Distrito de Cezar de Souza, neste Município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da
execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do
Orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 31 de outubro de 1990, 4309 da Fundação da Cidade de Mogi das Cru-
zes.

DR. NIVALDO MORI

Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para
Assuntos Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publi-
cada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 31 de outubro de
1990.